

91746175



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 030/76

ASSUNTO: Transferência de área verde

HOMOLOGO.

em 23.3.76

Guilherme Socias Villela
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezessete dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (17-3-76), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

A reserva de área verde no quarteirão formado pela Rua Dr. Murtinho, Rua Bom Jesus e Rua Alfredo Ferreira Rodrigues e a exclusão da área verde prevista no quarteirão delimitado pela Rua Dr. Murtinho, Rua Almirante Custódio e Rua Manoel Xavier e da área verde prevista no quarteirão definido pela Rua Dr. Murtinho, Rua Almirante Custódio, Rua Manoel Xavier e Rua Bom Jesus, tudo de conformidade com planta "2" anexa.

Porto Alegre, 17 de março de 1976.

[Handwritten signatures and names on lined paper]

MSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 536/76

ASSUNTO: Transferência de área verde

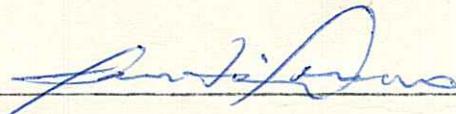
J U S T I F I C A T I V A

As duas áreas verdes previstas pelo Plano Diretor e situadas nos quarteirões abrangidos pela Rua Dr. Murtinho, Rua Manoel Xavier e Rua Bom Jesus, conforme planta "12 anexa, deve-se a um erro de graficação no original do aerofotogramétrico (esc. 1/5.000) quanto ao posicionamento exato da Rua Almirante Custódio, que anteriormente pelo lapso acima citado situava-se próxima a área verde única correspondente às duas áreas supra mencionadas e mais o leito da Rua Almirante Custódio.

Com as correções necessárias (posicionamento adequado da Rua Almirante Custódio), a área verde em questão resultou seccionada e de aproveitamento não satisfatório face sua disposição e dimensões.

Com a finalidade de reparar o acima exposto e diante da impossibilidade de ampliar qualquer das duas porções de áreas em decorrência de construções de boa qualidade e conservação, bem como de comprometimento desta Prefeitura com imóveis vizinhos, é proposta a supressão das duas áreas verdes junto a Rua Almirante Custódio e inclusão no Plano Diretor da reserva de área verde constante caracterizada na cópia "2" anexa, devidamente analisada quanto suas propriedades para o uso indicado (verde público). Esta alteração foi originada pelo processo nº 91.746/75.

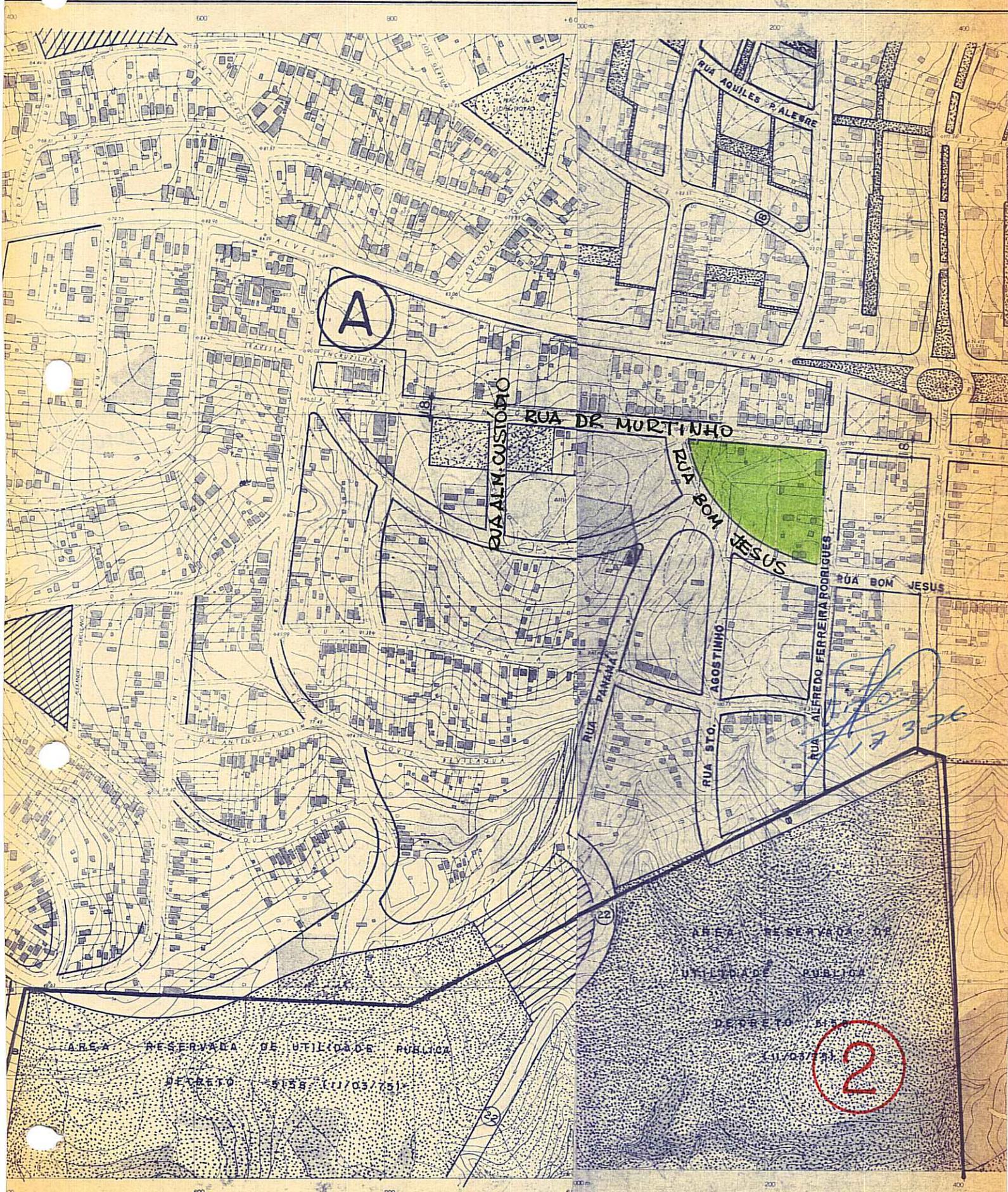
Porto Alegre, 17 de março de 1976



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



84	85	86
94	95	96
104	105	106